



Anexo às Demonstrações Financeiras exercício de 2025

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 - Identificação da entidade, período de relato

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

1.2 - Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para a entidade. Mais especificamente foram utilizadas as NCP do Sistema de normalização contabilística para o setor público (SNC-AP).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e gastos à medida que são gerados no respetivo período contabilístico, independentemente do momento do seu recebimento (ou liquidação) ou pagamento (ou compra). As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidos “Credores por acréscimos de gastos”.

Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2025 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1 - Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Na preparação das presentes demonstrações financeiras não foram excepcionalmente derogadas quaisquer disposições do SNC-AP tendo em vista a necessidade de as mesmas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados do Município.

Uma apresentação verdadeira e apropriada requer que seja feita uma representação fidedigna dos efeitos das transações, de outros eventos, e das condições no que respeita ao reconhecimento dos ativos, passivos, rendimentos e gastos, de acordo com o previsto no SNC-AP.

1.2.2 - Indicação e comentário às contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025, na sua globalidade, incluídas nas presentes demonstrações financeiras são comparáveis, com as atuais demonstrações financeiras.

1.2.3 - Divulgações necessárias quanto às quantias comparativas reclassificadas

Não foram efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2025.

1.2.4 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Apresenta-se na Tabela seguinte a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	731,62 €	518,18 €
Depósitos à ordem	793 061,19 €	1 453 811,51 €
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à ordem	793 061,19 €	1 453 811,51 €
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cações	89 900,51 €	44 633,46 €
Total de caixa e depósitos	883 693,32 €	1 498 963,15 €

2- PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação. Neste sentido, quando aplicável, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidas na demonstração dos resultados no item de “Juros e rendimentos similares obtidos” se favoráveis ou em “Juros e gastos similares suportados” se desfavorável, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em “Outros rendimentos e ganhos” se favorável ou “Outros gastos ou perdas” se desfavorável, para todos os outros saldos e transações.

Ativos Intangíveis (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, deduzidos das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Observa-se o disposto na respetiva NCP, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Quando um ativo intangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo ou períodos de vigência dos contratos que os estabelecem, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo registadas como “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”.

Acordos de Concessão de Serviços: Concedente (NCP 4)

Com a transição para o SNC-AP, de acordo com a NCP4, devem ser identificados e avaliados os acordos de concessão enquadráveis na referida norma, nos seus termos e impactos patrimoniais, para serem objeto de reconhecimento contabilístico, durante um período de transição considerado.

Os acordos de Concessão de Serviços envolvem um concessionário que proporciona serviços públicos relacionados com um ativo de concessão de serviços em nome do concedente.

Como já referido anteriormente e de acordo com esta norma, a empresa E-Redes - Distribuição de Eletricidade, SA, é empresa concessionária.

Ativos Fixos Tangíveis (NCP 5)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) For provável que fluirão benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; (b) O custo ou justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo fixo tangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data.

As depreciações de ativos fixos tangíveis são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração à sua obsolescência ou outro desgaste que

ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

O período de vida útil estimado para cada classe de ativos foi estabelecido conforme informação abaixo:

Ativos	Vida útil (anos)
Edifícios e Outras Construções	a)
Equipamento Básico	4
Ferramentas e Utensílios reduzido valor unitário	1
Equipamento Administrativo	4
Outros ativos fixos tangíveis	b)

a) A depreciação das edificações atende à natureza dos materiais

b) Idêntica à definida para outros bens com características e uso similares

Não foram apuradas depreciações por componentes, tendo os terrenos sido divulgados em separado com base em cálculos devidamente documentados.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados no item de “ativos fixos tangíveis” e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não são depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

Os ganhos e perdas resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis (mais e menos valias) são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

Loações (NCP 6)

A classificação das loações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Os contratos de locação em que a Entidade age como locatário são classificados como (i) loações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como (ii) loações operacionais se tal não acontecer.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo é registado no ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização/depreciação do ativo, calculada conforme descrito acima, são registados como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas referentes a bens adquiridos neste regime são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam, numa base linear, durante o período de vigência do contrato.

Custos de empréstimos obtidos (NCP 7)

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo, até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas e quando seja provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Empresa e tais custos possam ser fiavelmente mensurados.

Imparidade de ativos (NCP 9)

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Inventários (NCP 10)

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo médio de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os gastos relativos aos inventários consumidos são registados no mesmo período de reporte em que o consumo é efetuado.

Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou, se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos no item de “Outras variações nos capitais próprios”. São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorre o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios correntes (rendimentos sem contraprestação) destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expectativas de perdas num ambiente de prudência. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes são possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos, objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)

As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira da taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira à data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)

Acontecimentos após a data do balanço, favoráveis ou desfavoráveis, são os que ocorrem entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão (data em que são disponibilizadas para conhecimento de terceiros).

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Instrumentos Financeiros (NCP 18)

As contas de “Clientes, contribuintes e utentes” e “Outros contas a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. Este corresponde ao seu custo amortizado.

Os instrumentos negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A Caixa e depósitos bancários incluem caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Quando aplicável, os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

Benefícios dos empregados (NCP 19)

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, contribuições para a segurança social.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídios de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- (a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- (b) Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- (c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- (d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- (e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subseqüentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado “Goodwill”, sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pôde ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa (“Goodwill negativo”), é reconhecido na demonstração dos resultados.

Quando a proporção da Entidade nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

As participações em empresas, inferiores a 20% são reconhecidas ao custo.

2.2 - Outras políticas contabilísticas relevantes

Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. O Município classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. As atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis. As atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos relativos a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamentos de dividendos.

2.3 - Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que

ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- a) Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- b) Análises de imparidade de ativos não correntes e ativos financeiros;
- c) Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dívidas a receber de clientes;
- d) Estimativa de férias e subsídio de férias associados aos empregados;
- e) Reconhecimento do rendimento associado ao IMI, IUC e Derrama;
- f) Taxas de execução dos projetos ao investimento.

2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

O Município considera não existir, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

2.5 - Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.7 - Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros.

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

2.8 - Erros materiais de períodos anteriores.

Não foram detetados erros materiais, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do período anterior.

3- ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita. As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos. É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

Quantia escriturada e variações do período, conforme quadro seguinte:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	32 469,90	139 667,72	31 439,00	0,00	0,00	0,00	-69 758,04	0,00	133 838,58
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	28 285,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 941,53	0,00	23 343,87
Ativos intangíveis em curso	5 549,76	29 689,00	-29 689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 549,76
Total:	66 305,06	169 576,72	1 550,00	0,00	0,00	0,00	-74 699,57	0,00	162 732,21

Adições, conforme quadro seguinte:

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	139 667,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139 667,72
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	29 689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 689,00
Total:	0,00	169 576,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169 576,72

O Município é detentor de ativos intangíveis totalmente amortizados que ainda estão em uso.

4- Acordos de concessão de serviços. Concedente

Acordo de concessão de serviços com a E-REDES

O Município tem em vigor acordo de concessão para o contrato de distribuição em baixa com a E-Redes - Distribuição de Eletricidade, SA, designadamente quanto à aplicação do Modelo de Atribuição de um direito ao concessionário, relativamente a novos ativos de concessão de serviços desenvolvidos pelo concessionário. No âmbito deste contrato foram entregues à exploração da concessionária os ativos fixos tangíveis exclusivamente afetos às atividades concessionadas, recebendo em troca rendas de concessão, no montante de 471.996,57€ (reconhecidas em prestações de serviço).

Para efeitos da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: Concedentes, o Município reconheceu contabilisticamente e inscreveu patrimonialmente de forma global em 2025, com base em informação fiável todos os ativos afetos à Concessão com a E-Redes, inventariados até 31 de dezembro de 2024, com base nas atualizações e tratamento automático do software em uso.

Verifica-se, contudo, que relativamente a idêntica informação, para o exercício de 2025, a informação proporcionada pela E-Redes não é suficiente e atempada, o que tendo em conta as orientações de reconhecimento e mensuração identificados na Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização contabilística, aprovada pela CNCP em 18 de fevereiro de 2025, limita o registo, mensuração e divulgação da informação relativa a 2025.

Verificou-se, pois, que informação disponibilizada pela E-Redes relativa a 2025 não cumpre com os requisitos para o seu reconhecimento contabilístico e patrimonial designadamente: informações como data de aquisição, descrição dos bens, valor de compra, vida útil individual. Assim e em face destas limitações e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística não estão preenchidos os critérios para o reconhecimento de adições, abates e transferências ocorridas em 2025 e de ativos e passivos de 2025 e associados ao contrato de concessão ao abrigo da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços.

5- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão

para a entidade o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que integre o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

Existem fichas de cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevantes, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

Na sequência do levantamento entre os bens imóveis descritos, efetuado a partir do sector do património e comparativamente com os registos contabilísticos dos exercícios anteriores, verificou-se que ainda existem imóveis que não têm registo na conservatória de registo predial e outros sem inscrição matricial. No entanto encontra-se em processo a regularização do registo na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial dos referidos bens.

Em 2025, a quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprac. período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	56 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 050,00
Edifícios e outras construções	3 056 796,62	69 867,84	87 348,77	0,00	0,00	0,00	-215 617,68	-69 867,84	2 930 527,91
Infraestruturas	50 913 506,94	69 450,15	737 720,95	0,00	0,00	0,00	-2 287 085,52	-2 617 759,09	46 815 827,43
Património histórico, artístico e cultural	73 070,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 070,74
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	11 579 226,92	6 927 529,71	-1 004 624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 502 132,63
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	14 386 103,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 062 420,46	-7 218 905,96	1 074 777,40
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	3 463 549,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 748,06	0,00	3 468 297,37
Edifícios e outras construções	22 200 829,11	7 137,68	115 646,75	0,00	0,00	0,00	-453 114,83	-7 137,68	21 863 361,03
Equipamento básico	907 426,97	582 353,93	-25 623,90	0,00	0,00	0,00	-333 329,94	-136 219,75	1 004 607,28
Equipamento de transporte	195 927,63	180 974,16	114 861,57	0,00	0,00	0,00	-146 300,32	0,00	345 463,06
Equipamento administrativo	107 203,92	1 045,50	14 898,70	0,00	0,00	0,00	-30 419,20	0,00	92 728,92
Equipamentos biológicos	33 822,17	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32 768,45	0,00	5 053,68
Outros	689 484,20	10 730,14	8 178,46	0,00	0,00	0,00	-152 827,62	0,00	553 565,18
Ativos fixos tangíveis em curso	1 110 019,30	241 962,12	-47 957,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 304 024,12
Total	94 368 906,09	22 491 155,10	-1 550,00	0,00	0,00	0,00	-9 739 136,06	-10 049 890,38	97 089 486,75

Adições, conforme o seguinte quadro:

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropr.	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	69 867,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69 867,84
Infraestruturas	0,00	12 482,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56 967,86	69 450,15
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	294 071,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 833 458,61	6 627 529,71
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	51 700,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 334 403,46	14 386 103,85
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 137,68	7 137,68
Equipamento básico	0,00	582 353,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582 353,93
Equipamento de transporte	0,00	180 974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180 974,16
Equipamento administrativo	0,00	1 045,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 045,50
Equipamentos biológicos	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
Outros	0,00	10 730,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 730,14
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	1 409 046,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 082 108,72	22 491 155,10
Total	0,00	1 409 046,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21 082 108,72	22 491 155,10

Diminuições, conforme o seguinte quadro:

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-69 867,84	-69 867,84
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 617 759,09	-2 617 759,09
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 218 905,99	-7 218 905,99
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 137,68	-7 137,68
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-136 219,78	-136 219,78
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 049 890,38	-10 049 890,38

Os ativos fixos tangíveis provenientes de transações sem contraprestação, é plena convicção deste Município que se tratam de contratos sem condições, ou seja, apenas com restrições, que estamos em condições de assegurar que as mesmas serão cumpridas, sendo por isso remota a possibilidade de vir a ocorrer qualquer obrigação decorrente do seu incumprimento.

A vida útil dos edifícios e outras construções deve ser definida em conformidade com o Classificador Complementar (CC2), deduzindo-lhe o período já decorrido para obtenção da vida útil remanescente.

Nos casos em que os Edifícios sofreram grandes reparações as vidas uteis foram incrementadas tendo sido efetuado o ajustamento das depreciações acumuladas por contrapartida da conta 564 – Ajustamentos de transição.

Os imóveis cedidos pelo Município encontram-se registados no Ativo do Município, uma vez que se considera que estas cedências são a título precário ou porque se considera que o Município ainda exerce o controlo.

7 — Custos de empréstimos obtidos

Informação no ANEXO III

8 — Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final	Gastos do Período
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Dif. cambiais	Diminuições		
Propriedades de Investimento									
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	1 027 712,99	62 508,64	0,00	-43 611,18	0,00	0,00	-62 508,64	984 101,81	0,00
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 027 712,99	62 508,64	0,00	-43 611,18	0,00	0,00	-62 508,64	984 101,81	0,00

9 — Imparidade de ativos

Os critérios utilizados são os preconizados na NCP 9. Para efeitos de imparidade tornou-se como base o mapa de antiguidade de dívidas. Foi mantida a política de apuramento de imparidades praticada em anos anteriores. As perdas por imparidade e as reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período estão relacionadas com a antiguidade de saldos de contas a receber de clientes.

Provisões

Provisão	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos				Diminuições			
		Reforços (3)	Aumentos da quantia escriturada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6) = (3) + (4) + (5)	Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10) = (7) + (8) + (9)
Impostos, contribuições e taxas		4 060,62 €			4 060,62 €			423,03 €	423,03 €
Garantias a clientes					- €				- €
Processos judiciais em curso					- €				- €
Acidentes de trabalho e doenças profissionais					- €				- €
Matérias ambientais					- €				- €
Contratos onerosos					- €				- €
Reestruturação e reorganização					- €				- €
Outras provisões					- €				- €
Total		4 060,62 €	- €	- €	4 060,62 €	- €	- €	423,03 €	423,03 €

10 — Inventários

Os inventários de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos

de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio.

Inventários

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	38 027,40 €		38 027,40 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	234 309,59 €		234 309,59 €
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	272 336,99 €	- €	272 336,99 €

Quantia de inventários reconhecida como um gasto e variação de produção durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, detalham-se conforme segue:

Inventários - Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada Inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de Inventários	Outros aumentos de Inventários	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Mercadorias	42 178,72 €	280 671,64 €	162 077,96 €				- 122 745,00 €		38 027,40 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	178 486,40 €	186 323,41 €	191 298,78 €					60 798,56 €	234 309,59 €
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	220 665,12 €	466 995,05 €	353 376,74 €	- €	- €	- €	- 122 745,00 €	60 798,56 €	272 336,99 €

13 — Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	148 276,06				
Multas e outras penalidades	6 950,60				
Vendas de bens					
Água	542 990,07		42 629,56	48 372,98	
Produtos acabados e intermédios	100 272,35				
Outros	48 596,80				
Prestação de serviços					
Saneamento	618 464,80		51 383,12	57 774,97	
Resíduos sólidos	458 056,19		38 907,71	41 680,69	
Trabalhos por conta de particulares	47 646,14		23,94	47,10	
Cemitérios	9 448,01				
Cantinas Escolares	88 196,60		1 223,13	326,06	
Vistorias e ensaios	885,19				
Serviços culturais	52 552,40				
Aluguer de espaços	5 858,48				
Outros	4 014,14			106,00	
Alienações					
Alienações de ativos fixos tangíveis					
Rendas/Concessões					
Energia elétrica (EDP)	896 679,38		460 778,64	353 997,42	
Parque Eólico	647 373,73		102 296,49	197 025,89	
Rendas de edifícios e outras construções	32 978,36				
Juros, dividendos e outros rendimentos similares					
Outros Rendimentos e Ganhos					
Ganhos em Inventários					
Ganhos em Entidades Participadas					
Outros	1 061 143,24				
TOTAL	4 770 382,54		697 242,59	699 331,11	

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos:

Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto municipal sobre imóveis	1 197 242,40		1 574 341,34	1 332 140,82	
Imposto único de circulação	265 491,33		17 315,84	20 601,83	
Imposto municipal sobre transmissão onerosas imóveis	295 534,67		25 592,54	28 248,30	
Impostos indiretos					
Mercados e feiras	0,00				
Loteamentos e obras	0,00				
Ocupação da via pública	0,00				
Outros	0,00				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 030 914,78				
Fundo Social Municipal	167 082,00				
Participação fixa no IRS	275 078,00			259 315,00	
Fundo Financiamento da Descentralização	1 208 535,00				
Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/20	49 135,00		49 135,00	106 603,00	
Transf art 35, nº 3 da Lei 73/2013	1 729 061,00				
IVA PRR	43 781,27				
Serviços e fundos autónomos	212 497,89				
Resto do mundo	252 998,37		275 078,00	109 940,79	
Outras	78 374,55				
Reversões					
De perdas por imparidade					
De provisões					
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	5 334 184,37				
TOTAL	17 139 910,63	0,00	1 941 462,72	1 856 849,74	0,00

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

De acordo com as respostas obtidas dos advogados do Município, existem processos não provisionados no montante de **275.718,68€**:

- Processo 685/25.5BEBRG - Ação Administrativa
- Processo 3468/25.9BEPRT - Ação Administrativa
- Processo 2141/24.0BEBRG - Ação Administrativa
- Processo 70/24.6BEPRT - Ação Administrativa
- Proc. De Contraordenação n.º DAAF.CO.132.2023

O Município não tem expectativa de exfluxos relativos a estes processos, considerando estes valores como passivos contingentes sujeitos a divulgação.

Foram efetuadas provisões no âmbito da cobrança de Água, saneamento e resíduos, controlo metrológico, limpezas coercivas de terrenos.

20 — Divulgações de partes relacionadas

Nos quadros seguintes indica-se o controlo do Município nas suas participadas e as transações entre partes relacionadas. De realçar que as Quintas de Melgaço no ano de 2024 levaram a cabo um aumento de capital de 100.000 ações, no qual o Município de Melgaço decidiu não acompanhar o referido aumento.

Divulgações de partes relacionadas - Listagem de entidades controladas

Designação da Entidade	Sede	Capital Social	Participação	% Controlo		Controlo Final
				Direto	Indireto	
Melsport - Melgaço, Desporto e Lazer, EM	Centro Estágios - Monte de Prado 4960-320 Prado	10 350 000,00 €	10 350 000,00 €	100,00%		100,00%
Quintas de Melgaço, SA	Ferreiros de Cima 4960 Alvaredo	452 750,00 €	221 530,58 €	48,93%		48,93%
Cura Aquae – Termas de Melgaço, E.M	Parque Termal do Peso 4960-207 Paderne	50 000,00 €	25 500,00 €	51,00%		51,00%

Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade Relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			Saldo no fim do período
		Tipo	Quantia	% no total das transações	
Melsport - Melgaço, Desporto e Lazer, EM	Entidade controlada	Contrato Programa	607 830,37 €	60,82%	
		Contrato arrendamento	391 585,26 €	39,18%	
Quintas de Melgaço, SA	Entidade controlada				
Cura Aquae – Termas de Melgaço, E.M	Entidade controlada	Contrato prestação serviços	54 588,60 €	100,00%	

23 — Outras divulgações

O contexto internacional continuou, em 2025, marcado por elevada instabilidade geopolítica, decorrente da manutenção do conflito na Ucrânia e do agravamento das tensões no Médio Oriente, com impactos



relevantes ao nível das cadeias de abastecimento e dos mercados energéticos. Este enquadramento contribuiu para a persistência de pressões inflacionistas, nomeadamente nos preços da energia, combustíveis e bens alimentares, condicionando o contexto económico global e nacional. Apesar deste cenário adverso, o Município manteve a sua atividade regular, não se tendo identificado impactos materiais que comprometam o equilíbrio financeiro.

Nota Final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município, a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.